



Criciúma/SC, 05 de março de 2021.

Ofício nº. 115/2021/SMS-AJ

Ao Sr,  
Agenor Coral  
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC - CISAMREC

Senhor presidente,

Por ordem do prefeito de Criciúma, Sr. Clésio Salvaro, encaminho a Vossa Senhoria Plano de Trabalho para formalização do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Criciúma e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC que tem como objeto a operacionalização de internação avançada (Unidade De Tratamento Intensivo) no Hospital de Retaguarda no Distrito do Rio Maina.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Acélio Casagrande  
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS**

<b>CONVENENTE</b> MUNICÍPIO DE CRICIUMA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>CNPJ</b> 08.435.209/0001-90	
<b>ENDEREÇO</b> Rua Domênico Sônego, Nº. 542, Bairro Santa Bárbara, Município de Criciúma/SC				<b>EMAIL:</b> assessoriajuridica.saude@criciuma.sc.gov.br	
<b>CIDADE</b> Criciúma	<b>UF</b> SC	<b>CEP</b> 88804050	<b>DDD/TELEFONE</b> (48) 3478-4460	<b>Nº Inscrição no CMAS</b>	
<b>CONTA CORRENTE</b> 11558-4	<b>BANCO</b> Banco do Brasil	<b>AGÊNCIA</b> 3226-3	<b>PRAÇA DE PAGTO</b> Criciúma/SC		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Acélio Casagrande				<b>CPF</b> 449.470.119-04	
<b>CI/ÓRGÃO EXP.</b> 1518250/SSP	<b>CARGO</b> Secretário de Saúde			<b>MATRÍCULA</b> 65808	
<b>ENDEREÇO</b> Rod. Gov. Jorge Lacerda, s/n				<b>BAIRRO</b> Verdinho	
<b>CIDADE</b> Criciúma		<b>CEP</b> 88814552	<b>DDD/TELEFONE</b> (48) 9966-8486		

**2 - OUTROS PARTICIPES**

<b>NOME</b>	<b>CGC/CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO</b>
<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>PERÍODO DA EXECUÇÃO</b>	
<b>OPERACIONALIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO AVANÇADA (UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO) NO HOSPITAL DE RETAGUARDA NO DISTRITO DO RIO MAINA</b>	<b>INÍCIO</b> 02/03/2021	<b>TÉRMINO</b> 03/09/2021
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>		
Conjugação de esforços para o enfrentamento ao Coronavírus COVID 19, visando atender a demanda de pacientes clínicos positivos para a COVID-19 com quadro grave/Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de atendimento hospitalar no <b>Hospital De Retaguarda Situado no Distrito do Rio Maina</b> , no município de Criciúma – SC.		



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A OMS expediu Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19). Nessa linha, a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (2019- nCoV).

O Ministério da Saúde expediu ainda a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelecendo as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

Nessa esteira, a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina editou Plano Estadual de Contingência para Respostas às Emergências em Saúde Pública para inimizarem os impactos da doença e orientar os profissionais da saúde.

Destarte, considerando a pressão assistencial e o esgotamento dos leitos para atender os pacientes graves, na rede própria SUS e conveniados, a Secretaria de Estado da Saúde convocou reunião para o dia 23/02/2021, às 10h00, na sede da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC, sendo relatado pelos representantes do Estado a gravidade da situação em decorrência da contaminação pelo coronavírus, especificamente no tocante a ocupação dos leitos Unidade de Tratamento Intensivo, sendo claramente demonstrado o esgotamento dos leitos no Estado de Santa Catarina, conforme ata que segue anexo ao presente, sendo solicitado esforços para ampliar por meio da rede complementar e suplementar, a disponibilidade de leitos de UTI para atender os pacientes que porventura precisem de atendimento em virtude do agravamento pelo COVID-19.

Diante disso, e da negativa dos demais Municípios, o Estado informou ao Município de Criciúma, através do ofício nº 514/2021, sobre a necessidade de contratação de leitos de UTI no Hospital de Retaguarda do Rio Maina, solicitando que o Município viabilize a implantação, bem como comprometendo-se a disponibilizar respiradores e custeio dos leitos Hospital de Retaguarda situado no Distrito Rio Maina e o mesmo foi vocacionado para esta área, em função da situação gravíssima na qual a Região Carbonífera se encontra, bem como as demais Regiões, devido a pandemia da COVID-19 e oficialização pelo Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina aos Secretários Municipais, situação de **COLAPSO** que se encontra todo Estado de Santa Catarina, referente à leitos de UTI, insumos e oxigênio, estando em quase 100% de ocupação em leitos de UTI em todas as regiões.

O Hospital de Retaguarda em sua estrutura física foi adequado para funcionar como Unidade Hospitalar, com o intuito de servir como apoio aos hospitais dos Municípios, bem como de outras Regiões do Estado, já que apresentam a capacidade de leitos de UTI disponíveis esgotada, para pacientes com quadros graves para COVID-19, que necessitam de internação hospitalar de alta complexidade com suporte avançado (Unidade de Terapia Intensiva).

Assim, solicitamos para 03 (três) Organizações Sociais devidamente habilitadas no Município de Criciúma, apresentação de proposta de preço, restando vencedor o INSTITUTO HARMONE DE ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, conforme cópia do contrato que segue anexo, para implementar atendimento de alta complexidade com a instalação de 10 leitos no primeiro momento, ampliando mais 10 leitos de UTI Adulto COVID-19, totalizando 20 leitos de UTI Adulto COVID-19.

Os leitos de UTI serão regulados pelo Estado, conforme Protocolo Estadual COVID e serão custeados pelo mesmo na proporção de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado ou seja, para 10 (dez) leitos haverá o repasse mensal pelo Estado ao Município de Criciúma no importe de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil), porém conforme deliberado por resolução da CIR haverá rateio entre os Municípios da Região da AMREC referente aos 50% (cinquenta por cento) remanescentes, sendo calculado o valor de acordo com a estimativa da população de cada Município. conforme planilha que segue anexo.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
SECRETARIA DE SAÚDE

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	Atendimento de alta complexidade de 10 leitos de UTI Adulto COVID-19.	Leitos SUS	10	09/03/2021	03/09/2021

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		VALOR R\$ 889.161,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, centos e sessenta e um reais).		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
13.01.1045.3.3.90(10) FR167	Transferência SUS/Estado	R\$ 480.000,00		R\$ 480.000,00
13.01.1045.3.3.90(9) FR138	Transferência SUS/União (Criciúma)	R\$ 200.902,86		R\$ 200.902,86
13.01.1063.3.3.71(87) FR 102	Recursos consórcio da saúde CISAMREC		R\$ 208.258,14	R\$ 208.258,14



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA  
SECRETARIA DE SAÚDE

<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 889.161,00</b>

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**CONCEDENTE**

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			R\$ 208.258,14	R\$ 208.258,14	R\$ 208.258,14	R\$ 208.258,14
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 208.258,14	R\$ 208.258,14				

**CONTRAPARTIDA**

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
			R\$ 480.000,00 (Estado) R\$ 200.902,86 (Município de Criciúma)	R\$ 480.000,00 (Estado) R\$ 200.902,86 (Município de Criciúma)	R\$ 480.000,00 (Estado) R\$ 200.902,86 (Município de Criciúma)	R\$ 480.000,00 (Estado) R\$ 200.902,86 (Município de Criciúma)
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 480.000,00 (Estado) R\$ 200.902,86 (Município de Criciúma)	R\$ 480.000,00 (Estado) R\$ 200.902,86 (Município de Criciúma)				

**7 - PEDIDO DE DEFERIMENTO**

Na qualidade de representante legal do convenente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho, conforme as cláusulas que irão reger o convênio.

**LOCAL E DATA**

05/03/2021

**CONVENENTE**